

**LEI Nº. 14/2018.**

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

**AUGUSTO DONIZETTI FAJAN**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 39.166,00 (trinta e nove mil cento e sessenta e seis reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02                    PREFEITURA MUNICIPAL  
02.07                Secretaria Municipal de Saúde  
02.07.00            Fundo Municipal de Assistência Social

08                    Assistência Social  
08.244               Assistência Comunitária  
08.244.0009        Ações Assistência Social Básica  
08.244.0009.2028.0000 – Manutenção Assistência Social Básica

**Ficha 158 – 3.3.90.39.00 – Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica..R\$ 39.166,00**  
Fonte de Recursos: 05 – União

**T O T A L.....R\$ 39.166,00**

**ARTIGO 2º** - A cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

**T O T A L.....R\$ 39.166,00**

**ARTIGO 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 08 de Maio de 2018.**

**AUGUSTO DONIZETTI FAJAN**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Aline Lellis Devechi Menis  
Escrit. Exp. Administrativo